DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

EDITAL DE 2ª CHAMADA – PROGRAMA "CONSTRUINDO FUTURO"
CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Município de Rosana/SP, por intermédio da Secretaria de Inclusão e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 2ª chamada de candidatos classificados no processo seletivo do Programa "Construindo Futuro", considerando as ausências, desistências e desclassificações registradas na 1ª convocação, conforme segue:

I- DAS VACÂNCIAS

Foram identificadas as seguintes vacâncias após a 1ª convocação:

01. Kaique Alves de Souza
02. Kauã de Oliveira Ferreira
03. Ana Maria Lustrosa dos Passos
04. Auseni Francisca Alves
05. Keila Cibele Herreira da Rocha
06. Thayllon Fabiano Reis dos Santos
07. Adriana Fontoura da Silveira
08. Maira Souza Correia

II- CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

Diante das vagas remanescentes, ficam convocados, conforme ordem de classificação geral, os seguintes candidatos:

51. Celina Martins do Nascimento
52. Christiey Cardoso
53.Emanuelli de Melo Ferreira
54.Tathiane Uchoa dos Santos
55.Rosimeire Alves Ferreira
56.Gesner Cristiano dos Santos
57. Josiane Mota de Jesus
58. Heleni Gomes dos Santos

III- COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos convocados deverão comparecer **no período de 04 a 08 de agosto de 2025**, ao **Setor de Recursos Humanos**, localizado no **Paço Municipal**, no horário das **08h às 11h**, **munidos da documentação obrigatória** para contratação.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

IV- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- RG (cópia e original);
- CPF;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia das páginas da foto e do verso);
- Dados bancários de conta corrente ativa no Banco Santander – Agência Rosana/Primavera;
- Telefone de contato.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O **não comparecimento** na data e horário estabelecidos será interpretado como **desistência**, sendo a vaga destinada ao próximo candidato da lista de classificação.

2. A efetivação da contratação está condicionada à análise técnica da documentação pela equipe da Assistência Social, conforme os critérios estabelecidos pelo programa.

3. A apresentação de declaração ou informação falsa pelo candidato configura crime e poderá ensejar exclusão do programa a qualquer tempo, caso se comprove o descumprimento dos critérios estabelecidos.

4. Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social.

Rosana – SP, 01 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL